



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.324/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 253,27 (Duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

05000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

05002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002.08.244.0015.2037 Serviços de Ação Social – APAE

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

05002/3390.30.00.00 – Fonte 3.3.739 - Material de Consumo

R\$ 32,83

05002/3390.30.00.00 – Fonte 3.3.935 - Material de Consumo

R\$ 220,44

TOTAL

R\$ 253,27

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício anterior verificado nas seguintes fontes de recursos:

	FONTES DE RECURSO	VALOR
3.3.739	Piso de Transição de Média Complexidade	32,83
0.3.935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	220,44
	VALOR TOTAL R\$	253,27

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2016.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal